

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1.122/2020	ESPÉCIE: Adesão Ata de Registro de Preço nº03/CMSL	Contrato Nº 007/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís/MA, através da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 8/n, decorrente do Pregão Presencial nº 031/2019 da Prefeitura Municipal de Santa Helena.		
CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Luís	C.N.P.J: 05.495.676/0001-17	
REPRESENTANTE LEGAL: Osmar Gomes Dos Santos Filho	CARGO: PRESIDENTE	
CONTRATADA: Distribuidora RR Serviços e Comércio Eireli	C.N.P.J: 22.257.627/0001-65	
REPRESENTANTE LEGAL: Stallyn Rafael Nazaret Marques	CARGO: Empresário	
VALOR GLOBAL: R\$ 112.300,50 (cento e doze mil trezentos reais e cinquenta centavos).		
ASSINATURA DO CONTRATO: 14/09/2020	PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato.	FUNDAMENTO LEGAL: ART. 43 INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
RECURSO OÇAMENTÁRIOS: PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0408.2259- MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		FONTE DE RECURSOS: 0100 PRÓPRIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1.130/2020	ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço nº 04/2020/CMSL	Contrato Nº 08/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 030/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 043/2018 - Processo nº 195/2019, da Prefeitura de Barreirinha/MA.		
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS	CNPJ: 05.495.676/0001-17	
REPRESENTANTE LEGAL: OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO	CARGO: PRESIDENTE	
CONTRATADA: INVICTA COMSERV EIRELI-EPP	CNPJ: 11.340.588/0001-49	
REPRESENTANTE LEGAL: IGOR BANDEIRA DE FREITAS COSTA	CARGO: Empresário	
VALOR GLOBAL: R\$ 56.056,90 (oitenta e seis mil cinquenta e seis reais e noventa centavos).		
ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2020	PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato.	FUNDAMENTO LEGAL: Art. 43 Inciso vi, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RECURSO OÇAMENTÁRIOS: PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0408.2259- Manutenção da Câmara Municipal		
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo		FONTE DE RECURSOS: 0100 Recursos Próprios

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/19 DE 09.12.2019. PROCESSO Nº 0031792/2020 DE 11/08/2020; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP; **CONTRATADA:** ENCIZA ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** 4º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 065/2019 DE 09.12.2019, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA; **PRAZO DO ADITIVO:** OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FICAM PRORROGADOS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, COM TÉRMINO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1º, INCISO II E §2º, DA LEI 8.666/93.

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

PROCESSO Nº 040-28352/2018
ÓRGÃO GERENCIADOR: CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA
UASG: 980921

Pelo presente instrumento, a CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituição criada e constituída nos termos da Lei nº 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada através do Decreto Municipal nº 28.928, de 19 de janeiro de 2006, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 06.307.102/0001-30, com sede na Rua Ouriques, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, CPF nº neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Thiago Vandeirli Braga, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal nº 44.406, de 09 de setembro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020/CPL/PMSEL resolve registrar os preços dos itens 16 e 18, adjudicados a empresa VITAL PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, CNPJ Nº 08.689.031/0001-03, com sede Avenida Mario Andreazza, nº1.000, leira 11, Térreo - Turu, São Luís - MA, telefone: (98) 3235-1428, e-mail, vitalprodutos@hotmail.com, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Maria Eduarda Alves Gomes, RG Nº 38624782000-1 SSP/MA e CPF Nº 605.065.783-13, HOMOLOGADO pela Sra. Natália Ribeiro Mandarino, Secretária Municipal de Saúde/ SEMUS.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o Registro de preços para futuras aquisições de dietas enterais, módulos e suplementos alimentares, para garantir o abastecimento das Unidades Hospitalares da Rede Municipal de Saúde, dando continuidade as ações desenvolvidas pelo Programa Melhor em Casa, e assegurar o fornecimento contínuo aos demandantes judiciais, extrajudiciais e administrativas em face da SEMUS, conforme a necessidade de reposição de estoque, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2020/CPL/PMSEL, que é parte integrante desta Ata.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: VITAL PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI; CNPJ Nº 08.689.031/0001-03, no valor Total de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).

2.2. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
16	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, polimérica, específica para crianças de 01 a 05 anos, hipercalórica (1,5cal/ml), isenta de sacarose, lactose e glúten. Aspecto físico líquido. Apresentação: embalagem de 200 a 500 ml. Especificar volume por unidade.	Litro	2.500	120,00	300.000,00
18	Marca: Nutrini Energy MF Fabricante: Danone Ltda DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, polimérica, específica para crianças de 01 a 10 anos, normocalórica (1,0 A 1,2 cal/ml), isenta de sacarose, lactose e glúten. Aspecto físico líquido. Apresentação: embalagem de 200 a 500 ml. Especificar volume por unidade. Marca: NUTRINI STANDARD Fabricante: DANONE LTDA	Litro	2.000	120,00	240.000,00

3. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração, através do órgão participante que requisitou o certame, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.
4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração, o promover as negociações junto ao fornecedor.
4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 44.406/2013.
5.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.